



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2014-2015

HORÁRIO G.R. 560 – Ciências Agropecuárias – 7 horas semanais

Em cumprimento do disposto no art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Grândola pretende contratar docente para o **Grupo de Recrutamento 560 – Ciências Agropecuárias**.

A. CONTRATO

- a. **Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Incerto;
- b. **Duração do Contrato** – Temporário;
- c. **Número de horas** – 7 horas;
- d. **Local de trabalho** – Escola Secundária António Inácio da Cruz;
- e. **Caracterização de funções:** lecionação da disciplina de **Espaços Verdes e Jardinagem** ao 1.º ano do Curso Vocacional do 3.º Ciclo.

B. REQUISITOS DE ADMISSÃO A CONCURSO E CRITÉRIOS/SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção para os Grupos de Recrutamento previstos no Decreto – Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro.

- a. **A graduação profissional nos termos do nº 1 do artº 11º, com ponderação de 50 %;**
- b. **A avaliação curricular, tendo por referência o modelo de currículo europeu, com ponderação de 50 % (com utilização da escala de 0 a 100 pontos)**

Os candidatos inserem na Plataforma SIGRHE os dados que permitem proceder à sua seriação relativamente ao Critério Graduação Profissional.

A avaliação Curricular é concretizada nos seguintes subcritérios:

- a. **Tipo de formação académica** (valor máximo – 25 pontos):
 - Grau académico de Bacharelato – 10 pontos;
 - Grau académico de Licenciatura – 20 pontos;
 - Grau académico de Mestrado - 25 pontos.
- b. **Experiência Profissional na lecionação da disciplina, reportada aos últimos 3 anos letivos** (valor máximo - 60 pontos):
 - Experiência de lecionação no último ano na disciplina – 20 pontos;
 - Experiência em dois dos últimos 3 anos na lecionação da disciplina – 40 pontos;
 - Experiência nos últimos 3 anos na lecionação da disciplina – 60 pontos.
- c. **Formação Contínua Certificada na área científica e/ou pedagógica**, realizada nos últimos 3 anos letivos, seriada de acordo com o n.º de horas (valor máximo – 15 pontos)
 - Entre 1 e 25 horas - 10 pontos;
 - Mais de 25 horas – 15 pontos.

AE de Grândola, em 19 de outubro de 2014

Maria Ângela Filipe, presidente da CAP